

**PLANO DE RETOMADA
DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS
FRENTE À PANDEMIA CAUSADA
PELO NOVO CORONAVÍRUS
(SARS-COV-2)**

UNIVERSIDADE FEEVALE

Versão 5.0
Novo Hamburgo,
13 de janeiro de 2021.



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. OBJETIVOS DO PLANO DE RETOMADA	3
2.1 OBJETIVO GERAL	3
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	3
3. BASES LEGAIS E RESPONSABILIDADES	4
4. CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEIS DE RESPOSTA	5
4.1 DESCRIÇÃO CONFORME NÍVEL DE RESPOSTA	6
5. CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO (COE-E LOCAL)	7
6. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE FEEVALE	7
6.1 ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DA FEEVALE	7
6.1.1 Medidas nos ambientes com atividades	7
6.1.2 Medidas administrativas	8
6.1.3 Medidas de proteção individual	9
6.1.4 Acesso ao câmpus e demais estabelecimentos da Universidade	10
6.2 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS ESTUDANTES, PROFESSORES E TÉCNICOS	11
6.2.1 Procedimentos para casos de suspeita de contaminação ou contato com pessoas contaminadas	11
6.2.2 Procedimentos para pessoas do grupo de risco	12
6.2.3 Procedimentos para atendimentos à comunidade acadêmica e externa	12
6.3 VIAGENS	13
6.4 AVALIAÇÕES E PROCESSOS SELETIVOS PRESENCIAIS	13
6.5 ATIVIDADES DE ENSINO – GRADUAÇÃO	13
6.5.1 Aulas e atividades presenciais em componentes curriculares	13
6.5.4 Atividades práticas [práticas externas, estágios e projetos]	14
6.5.5 Bancas de qualificação e defesas finais [projetos e TCCs]	14
6.5.6 Formaturas e eventos	14
6.5.7 Alimentação nos câmpus	15
6.5.8 Biblioteca	15
6.6 ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO E STRICTO SENSU</i>	16
6.6.1 Aulas práticas em componentes curriculares com carga horária teórico-prática	16
6.6.2 Aulas práticas	16
6.6.3 Bancas de qualificação e defesas finais [projetos, TCCs, dissertações e teses]	16
6.7 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	16
6.8 ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO	17

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado a fim de apresentar aos funcionários, estagiários, prestadores de serviços e comunidade acadêmica, da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - Universidade Feevale, o Plano de Retomada gradual das atividades presenciais, após ações restritivas necessárias durante o período da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), em atendimento às normativas legais e no sentido de reduzir os impactos sobre a conclusão do primeiro semestre de 2020 e consequente reprogramação do semestre seguinte. Define o nível de resposta e a estrutura básica necessária para o atendimento, a cada nível de resposta.

O Plano de Contingência, bem como o Plano de Retomada gradual às atividades presenciais, segue premissas institucionais essenciais, como:

- A manutenção da vida e da saúde de estudantes, funcionários, estagiários, professores e suas famílias e da comunidade está acima de qualquer outra prioridade;
- As atividades presenciais de componentes curriculares teórico-cognitivos e teórico-práticos serão mantidas na modalidade online porquanto houver, por parte do Ministério da Educação, condições jurídicas para tal e no cumprimento da carga horária prevista nos planos de ensino;
- As atividades práticas, essenciais para o processo de aprendizagem dos estudantes, devem ser planejadas no sentido de, atendendo às premissas anteriores, garantir a aplicação dos conhecimentos construídos até então e a construção das competências previstas no Projeto Pedagógico de Curso;
- Atividades acadêmicas que geram aglomerações, como eventos em geral, devem permanecer suspensas até que as autoridades competentes entenderem ser possível o seu retorno;
- Todos os procedimentos, normativas e planos aqui apresentados podem ser alterados a qualquer momento, sem aviso prévio, atendendo ao interesse coletivo e aos princípios legais. Toda alteração irá gerar nova versão deste documento, mantendo-se o seu versionamento.

2. OBJETIVOS DO PLANO DE RETOMADA

2.1 OBJETIVO GERAL

Orientar medidas para a retomada gradual e controlada das atividades da Universidade, de forma a proteger todas as pessoas envolvidas e evitar a propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Contribuir com a saúde, a segurança, a qualidade de vida e o bem-estar dos funcionários, estagiários, prestadores de serviços, comunidade acadêmica e comunidade geral;

Organizar os processos e as operações, de modo a dar continuidade nos serviços prestados pela Universidade;

Estabelecer um fluxo de informações específico para o período de retomada das atividades presenciais da Universidade;

Organizar os fluxos de ações de retomada, considerando a divulgação e vigência das orientações legais (Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Medidas Provisórias, entre outros), bem como a incidência de casos suspeitos ou confirmados pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2);

Definir parâmetros e procedimentos para ocupação escalonada dos laboratórios e espaços de práticas e estágios, visando a manutenção da saúde e bem-estar de toda a comunidade acadêmica;

Instruir acerca dos procedimentos de retorno e recuperação das cargas horárias de práticas, estágios, projetos e disciplinas teórico-práticas, em acordo com as normativas estabelecidas para a região e o município, além das normativas do Ministério da Educação e do Conselho Federal de Educação;

Orientar as áreas de apoio quanto aos procedimentos, tanto para manutenção dos espaços de ensino que serão utilizados no retorno escalonado das atividades práticas presenciais quanto aos equipamentos de controle sanitário que deverão ser implementados para todos os usuários;

Estabelecer as diretrizes para atividades acadêmicas suspensas em 16 de março de 2020, de forma a organizar o retorno e recuperação qualitativa e quantitativa destas.

3. BASES LEGAIS E RESPONSABILIDADES

Para a abertura da Universidade Feevale para atendimento ao público, deverão ser observadas na íntegra:

- As regras previstas no Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado;
- As regras previstas no Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas;
- O Decreto nº 55.465, de 05 de setembro de 2020, que estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- O Decreto nº 9.407/2020, de 05 de outubro de 2020, o qual disciplina o Retorno das Aulas Presenciais nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e na Rede Privada do Município de Novo Hamburgo;
- As Portarias da Secretaria de Saúde (SES-RS), Secretaria da Educação (SEDUC-RS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para atividades específicas;
- Os atos das autoridades municipais competentes, fundamentados com respaldo em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde;
- Os atos legais e normativos exarados pelo Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação, Ministério da Saúde e Ministério da Economia, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT).

Para atendimento a estas bases legais, diversas áreas estarão responsáveis pelo planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação deste plano, conforme segue:

SETOR/DEPARTAMENTO	ATIVIDADES PELAS QUAIS RESPONDE	CONTATO (RAMAL)
OPERAÇÕES	Definições estratégicas e análise de soluções para combate e prevenção à COVID-19.	Andressa Terra Ramal 9270
OPERAÇÕES PROJETOS E OBRAS	Manutenção dos espaços institucionais (elétrica, hidráulica e manutenção geral), bem como encaminhamentos referentes à necessidade de obras e adequações dos espaços institucionais para atendimento das demandas de prevenção à COVID-19.	Maicon Busato Ramal 8926
OPERAÇÕES HIGIENIZAÇÃO	Garantir a limpeza dos espaços institucionais respaldada pelas normativas vigentes, bem como a definição de protocolos de assepsia e higienização conforme características dos diferentes espaços da Instituição.	Silvia Camargo Ramal 9271
OPERAÇÕES SEGURANÇA PATRIMONIAL	Garantir a segurança no Câmpus e monitorar os acessos à Instituição durante o período de pandemia, bem como realizar a medição de temperatura de todos que necessitem acessar os espaços da Instituição.	Silvia Camargo Ramal 9271
OPERAÇÕES AQUISIÇÕES	Aquisição de insumos ou serviços para suprir as demandas institucionais.	Sandra Dorneles Ramal 9274
ATENDIMENTO	Atendimento ao aluno.	Raquel Rejane Theobald Ramal 6945
BIBLIOTECAS	Agendamento para retirada de livros.	Debora Alessandra Oliveira Leite Ramal 9027
NAIA	Acompanhamento dos acadêmicos que possam indicar questões diferenciadas de aprendizagem e de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.	Patricia Mendel Ramal 9054
NAE	Presta serviços aos estudantes, como divulgação de oportunidades de empregos, PROUNI etc.	Carla Lanzer Ramal 8721
DIREÇÕES DE INSTITUTO E COORDENAÇÕES DE CURSO	Acompanhamento das aulas remotas e práticas presenciais.	ICCT - 8858 ICHS - 8666 ICS - 8661
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (SESMT)	Análise e avaliação dos riscos ambientais, criando protocolos orientativos de segurança do trabalho, fiscalizando e fazendo cumprir as normas de proteção e segurança no exercício das atividades ocupacionais.	Daiane Silva Ramal 8758

4. CLASSIFICAÇÃO EM NÍVEIS DE RESPOSTA

Este Plano está estruturado a partir dos níveis de resposta descritos na tabela abaixo, os quais estão em conformidade com a classificação estabelecida pelo Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

NÍVEL DE RESPOSTA		
1	RISCO ALTÍSSIMO (lockdown)	Isolamento total
2	RISCO ALTO	Isolamento controlado
3	RISCO MÉDIO	Isolamento parcial controlado
4	RISCO MÉDIO/BAIXO	Distanciamento controlado

A ativação dos níveis ocorrerá em consonância com a identificação do governo do Estado do RS, para a região onde se encontra a Universidade e seus respectivos câmpus e polos.

4.1 DESCRIÇÃO CONFORME NÍVEL DE RESPOSTA

- a)** Manter o isolamento controlado de funcionários, estagiários, prestadores de serviços e acadêmicos, de forma a priorizar as atividades profissionais na modalidade home office;
- b)** Manter as aulas **prioritariamente** na modalidade a distância, através da ferramenta Blackboard. Quando houver necessidade de realização de atividades presenciais e a região estiver situada na bandeira laranja ou amarela será observado o limite de 50% da capacidade de alunos por sala de aula. Quando a região estiver situada na bandeira vermelha ou preta poderão ser realizadas atividades de estágio curricular obrigatório, de pesquisas, laboratoriais e de campo, e de outras consideradas essenciais para a conclusão de curso e para a manutenção de seres vivos, e da mesma maneira será observado o limite de 50% da capacidade de alunos por espaço;
- c)** Avaliar pontualmente a necessidade de atividades presenciais essenciais para o funcionamento dos serviços prestados pela Instituição;
- d)** Os gestores das áreas de atividades essenciais deverão organizar esquemas de escalas de trabalho de seus funcionários e estagiários, a fim de reduzir fluxos, contatos e aglomeração de pessoas nos câmpus, respeitando o teto de operação de 25% quando a região estiver situada na bandeira vermelha ou preta e 50% para bandeira laranja ou amarela;
- e)** Os gestores das áreas de atividades essenciais deverão garantir que todos os funcionários e estagiários tenham recebido e tomado ciência do conteúdo das Orientações de Saúde e Segurança (OSS) elaboradas pelo SESMT para o período de pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- f)** Os gestores das áreas deverão observar as informações divulgadas pelo Recursos Humanos e o SESMT, representando o COE-E Local a fim de viabilizar as ações para manutenção das atividades acadêmicas remotas.

5.

CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PARA A EDUCAÇÃO (COE-E LOCAL)

A Universidade Feevale criou o COE-E Local em conformidade com a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº01/2020, com os seguintes representantes:

NOME	CARGO/REPRESENTAÇÃO
ANGELITA RENCK GERHARDT	Pró-Reitora de Ensino
ANDRESSA TERRA	Gerente de Operações
DAIANE CRISTINA SILVA	Engenheira de Segurança do Trabalho
FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	Presidente do Diretório Central dos Estudantes (DCE)
GRASIELE BECKER COUTO	Assistente de Recursos Humanos
JANINE VIEIRA	Diretora Pedagógica Escola de Aplicação
KÁTIA RAQUEL REIMANN	Supervisora do Núcleo de Políticas e Gestão do Ensino
MARCIA SEBOLEWSKI DE OLIVEIRA	Gerente do Jurídico
MAURA REGINA DE MELLO	Gerente de Recursos Humanos
SILVIA REGINA DE CAMARGO	Supervisora do Apoio
SUSANA FREITAS DE OLIVEIRA	Médica do Trabalho

6. ORIENTAÇÕES PARA A COMUNIDADE FEEVALE

6.1 ADOÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NOS AMBIENTES DA FEEVALE

6.1.1 MEDIDAS NOS AMBIENTES COM ATIVIDADES

- a)** Todos os ambientes em funcionamento presencial devem priorizar a ventilação natural (portas e janelas abertas);
- b)** Serão respeitados os tetos de ocupação e operação indicados nos protocolos do Governo do Estado, de acordo com cada nível de resposta;
- c)** Os sistemas de ar-condicionado e ventilação artificial que não possuam renovação de ar não poderão ser utilizados, sendo que estes estarão sinalizados indicando a não utilização. Aqueles que possuem o sistema de renovação de ar serão constantemente revisados e limpos por equipe especializada;

- d)** Nos balcões de atendimento serão priorizadas as instalações de barreiras de forma a garantir o afastamento entre o atendente e o público, com cordão de limite de aproximação (2 metros) ou proteções de material translúcido, resistente e impermeável;
- e)** Para setores com cadeiras de espera, os espaços serão organizados de forma a garantir o distanciamento seguro (2 metros) entre as pessoas. Sugere-se isolar as cadeiras que não permitam o distanciamento ou identificá-las de maneira a permitir o fácil entendimento;
- f)** Se houver possibilidade de formação de filas em algum ambiente da Universidade, as posições deverão ser identificadas com demarcação de posição no piso, respeitando o distanciamento de 2 (dois) metros, além de monitoramento de funcionário do setor, a fim de garantir que o procedimento seja cumprido;
- g)** Os setores com postos de trabalho administrativos ou operacionais fixos, deverão garantir os distanciamentos seguros entre as pessoas. Recomenda-se o afastamento de 1 metro quando estiverem utilizando equipamentos de proteção individual (EPI) e de 2 metros quando não estiverem utilizando equipamentos de proteção individual, a fim de evitar possível contaminação ou transmissão da COVID-19. Lembrando que a máscara de tecido não é considerada como EPI;
- h)** Serão disponibilizados dispensadores abastecidos de álcool em gel 70% em todos os corredores dos estabelecimentos da Universidade, em quantidade suficiente e em locais de fácil visualização. E distribuição de embalagens com tampa pump (de apertar), nos balcões de atendimento ao público;
- i)** Serão disponibilizados dispensadores de álcool em gel 70%, sabonete líquido e papel toalha, com garantia de frequente reposição, em todos os sanitários, vestiários e pias de higiene de mãos, nos estabelecimentos da Universidade;
- j)** Serão disponibilizados borrifadores com álcool líquido 70% e papel toalha ou pano, nas áreas em atividades, orientando que o colaborador auxilie a manter a assepsia do local e objetos em uso (caneta, régua, mesa, cadeira, entre outros);
- k)** Serão mantidos lacrados, de forma temporária, os bebedouros de água de jato inclinado, ofertando modelo adequado em pontos estratégicos e orientando o uso de garrafinhas ou canecas individuais.

6.1.2 MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- a)** As atividades ocupacionais serão priorizadas na modalidade home office, até que sejam flexibilizadas as medidas de isolamento por parte dos órgãos reguladores;
- b)** Serão atualizados os contatos de emergência dos funcionários, estagiários e acadêmicos. Para os funcionários e estagiários, o Recursos Humanos criará uma ferramenta de atualização de contatos. Já para os acadêmicos, será solicitada atualização via ambiente virtual acadêmico no Espaço Feevale;
- c)** O SESMT da Universidade disponibilizará Orientações de Saúde e Segurança (OSS) específicas para o período de pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2). Para as atividades com contato direto com material biológico (com possibilidade de contaminação), as OSS serão específicas para cada tipo de atividade. Para as demais atividades as OSS reforçarão orientações gerais. As OSS, além de entregues aos funcionários, estarão disponíveis no ambiente virtual de acesso de funcionários, chamado Espaço Feevale, na pasta do SESMT;

- d)** As equipes de apoio em atividades presenciais, como Higienização, Manutenção e Segurança Patrimonial, receberão orientações, ministradas pelo SESMT, na forma de Diálogo de Segurança, específicas sobre as medidas de prevenção da COVID-19. O encontro deverá ocorrer com grupos reduzidos, em ambiente externo e garantidos os afastamentos entre as pessoas;
- e)** Serão monitorados os motivos de atestados e comprovantes médicos de funcionários e estagiários, a fim de orientar quanto aos protocolos do novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- f)** Serão divulgadas orientações sobre prevenção da COVID-19, através de cartazes informativos, nos portões de acesso e nos murais das áreas de circulação da Universidade;
- g)** Será disponibilizado aos funcionários e estagiários um canal de comunicação, através do WhatsApp e/ou telefone, dos setores do RH e Medicina do Trabalho, para apoio psicológico, com a Psicóloga e a Médica do Trabalho da Universidade, para o caso de dúvidas, angústias, sintomas que queiram ou precisem compartilhar. Ambas as profissionais prestarão atendimento, de acordo com suas agendas de trabalho na Universidade. Além disso, os estudantes e professores poderão contar com os psicólogos da Clínica de Psicologia da Universidade Feevale;
- h)** O COE-E Local divulgará Orientações de Saúde e Segurança (OSS) específicas para o período de pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) para os gestores, docentes, alunos, terceiros e prestadores de serviços da Universidade;
- i)** As OSS contemplarão orientações com medidas de higiene, etiqueta respiratória, uso de equipamentos de proteção, atenção aos sintomas gripais, necessidade de comunicação imediata quando com sintomas gripais, casos suspeitos ou confirmados com a COVID-19, bem como quando em contato próximo ou domiciliar com casos suspeitos ou confirmados da doença;
- j)** As reuniões e eventos deverão ocorrer em formato virtual e, na impossibilidade, deverão ser priorizados ambientes com melhor ventilação natural, com reduzido número de participantes e duração. Nas salas deverá ser disponibilizado álcool gel 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, bem como exigido o uso de máscara por todos os participantes;
- k)** O Setor de Higienização realizará a limpeza nos setores com atividades presenciais, sanitários e vestiários em uso, por pelo menos duas vezes por dia, ou imediatamente após o uso, ou antes da troca de usuários;
- l)** O Setor de Higienização intensificará a limpeza de áreas de circulação, corrimãos, botões de acionamento de elevadores, maçanetas, acionadores de dispensadores de álcool gel, entre outras superfícies comuns de maior contato;
- m)** Serão revisados os procedimentos de limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies para garantir a frequência e as melhores práticas para redução da possibilidade de contaminação nos ambientes da Universidade. A desinfecção poderá ser realizada com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e autorizado pelo SESMT e Grupo Interno de Gerenciamento Ambiental (GIGA).

6.1.3 MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

- a)** O controle da utilização dos EPIs destinados à proteção de funcionários e estagiários são de responsabilidade do gestor do setor ou laboratório, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (CIPA) e do SESMT, durante inspeções de segurança do trabalho. O controle da utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à proteção de funcionários e estagiários são de responsabilidade do gestor do setor ou laboratório e do SESMT, durante inspeções de segurança do trabalho. Já para os acadêmicos, são de responsabilidade do professor da disciplina ou do responsável pelo setor ou laboratório;

- b)** Todos os funcionários, estagiários, acadêmicos, prestadores de serviços e comunidade em geral devem utilizar máscara de proteção respiratória durante todo o tempo. A indicação da máscara foi realizada considerando a exposição e o risco de contaminação: para quem não possui contato direto com material biológico possível de contaminação com o novo coronavírus, poderá utilizar máscara de tecido, desde que cumpridas as orientações da Nota Informativa N° 03/2020 - CGGAP/DESF/SAPS/MS do Ministério da Saúde, quanto a modelos e materiais. Já aos que possuem contato direto com material biológico com possibilidade de contaminação com o novo coronavírus, deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados;
- c)** Quando não for possível instalar barreiras de proteção nos balcões de atendimento deverá ser adotado o uso de equipamento de proteção individual do tipo proteção facial (face shield), para os profissionais que estiverem nos balcões;
- d)** Nos portões de acesso de veículos e pedestres à Universidade será realizada a aferição de temperatura corporal de todas as pessoas que ingressarem nos estabelecimentos da Universidade. A aferição da temperatura deve ocorrer por leitores térmicos, sem contato direto com a pessoa. Aqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,8°C no momento da aferição não poderão acessar ao Câmpus e serão orientados a procurar atendimento médico especializado para investigação diagnóstica;
- e)** Serão disponibilizados tapetes sanitizantes nas portas de acesso aos prédios da Universidade;
- f)** Periodicamente poderão ocorrer sanitizações de ambientes e áreas de circulação.
- g)** Serão disponibilizados panos e álcool em cada ambiente para que alunos e trabalhadores possam higienizar computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos, quando utilizados, a cada troca de usuário, ou sempre que necessário, bem como devem evitar o compartilhamento dos mesmos.

6.1.4 ACESSO AO CÂMPUS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DA UNIVERSIDADE

- a)** Os acessos ao Câmpus II ocorrerão apenas pelos Portões 1 (Rua Arlindo Pasqualini) e 2 (Rua Emilio Hauschild, este acesso somente de pedestres). Nos demais câmpus serão limitados os acessos pelos portões principais, avaliando pontualmente casos especiais, a fim de garantir a aplicação das medidas de prevenção da COVID-19;
- b)** Somente serão liberados os acessos de pessoas que estejam utilizando sua máscara de proteção;
- c)** Nos principais acessos à Universidade será realizado controle de temperatura corporal, com leitor térmico sem contato direto (termômetro digital infravermelho), de todas as pessoas que ingressem na Universidade, a pé ou com veículo;
- d)** Funcionários e estagiários poderão acessar os câmpus e estabelecimentos da Universidade, mediante ciência e autorização de sua gestão. Para o caso de prestadores de serviços e locatários, quando necessário, deverá ser encaminhado e-mail com autorização de acesso ao CFTV;
- e)** Os acadêmicos de práticas e estágios essenciais poderão acessar o Câmpus para realizar as respectivas atividades conforme organização de cada curso.

6.2 PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PELOS PROFESSORES, TÉCNICOS E ACADÊMICOS

6.2.1 PROCEDIMENTOS PARA CASOS DE SUSPEITA DE CONTAMINAÇÃO OU CONTATO COM PESSOAS CONTAMINADAS

- a)** Funcionários, professores, estagiários e acadêmicos que estiverem com sintomas de gripe, febre ou dificuldades para respirar, devem buscar atendimento médico especializado e devem ser afastados de suas atividades imediatamente, por no mínimo 14 (quatorze) dias ou até que realize exame específico para COVID-19. Funcionários, professores e estagiários devem comunicar o SESMT imediatamente, através do telefone (51) 99973-0482 ou e-mail smt@feevale.br. Já os acadêmicos que estiverem com sintomas devem comunicar imediatamente o seu professor, o qual informará à coordenação do curso, que preencherá uma planilha compartilhada com o COE-E Local. Para o retorno às atividades presenciais, após os 14 dias de afastamento, o acadêmico deverá apresentar o resultado negativo do teste de COVID-19 ou atestado médico constando a aptidão do aluno ao retorno;
- b)** Pessoas que estiverem atuando em atividades presenciais nos câmpus, que apresentarem sintomas no momento de sua atuação, deverão fazer contato com o CFTV através do ramal 8606, telefone (51) 99972-9643. Este, por sua vez, acionará o SESMT, que dará as orientações necessárias para encaminhamento à sala de isolamento, bem como procederá com os primeiros atendimentos;
- c)** Funcionários, professores e estagiários que tiverem contato direto com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, devem comunicar imediatamente o SESMT através do telefone (51) 99973-0482 ou e-mail smt@feevale.br, para a adoção de medidas protetivas coletivas por 14 (quatorze) dias e/ou afastamento mediante critério médico;
- d)** Acadêmicos que estiverem em atividades presenciais e que tiverem contato direto com caso confirmado ou suspeito da COVID-19, devem comunicar imediatamente o seu professor, o qual informará à coordenação do curso, que preencherá uma planilha compartilhada com o COE-E Local. O professor deverá orientar o afastamento imediato do aluno por 14 dias e a buscar atendimento médico especializado. Para o retorno às atividades presenciais, após os 14 dias de afastamento, o acadêmico deverá encaminhar previamente para a coordenação do seu curso o resultado negativo do teste de COVID-19 ou atestado médico constando a aptidão do aluno ao retorno;
- e)** Residentes seguirão o mesmo fluxo anterior, contudo a retomada da atividade seguirá o protocolo da unidade concedente;
- f)** Em casos de funcionários, professores e estagiários testados como positivos, o SESMT deverá averiguar os contatos destes com as demais pessoas presentes na Instituição. Após, deverá comunicar aos gestores dos funcionários envolvidos e/ou, em caso de acadêmicos, comunicar ao coordenador de curso, bem como à Coordenadora Administrativa do referido Instituto Acadêmico, para que realizem os devidos encaminhamentos. Caso tenha ocorrido a interação deste funcionário, professor ou estagiários com o público acadêmico, este será encaminhado para testagem, seguindo os fluxos do Laboratório de Microbiologia Molecular e o mesmo protocolo de testagem adotado pelo SESMT. Os acadêmicos, além de realizar o teste, serão orientados a buscar assistência médica especializada;
- g)** Os casos confirmados da COVID-19 em funcionários, professores e estagiários devem ser comunicados ao SESMT da Universidade, através do telefone (51) 99973-0482 ou e-mail smt@feevale.br. Os acadêmicos devem informar seus professores e coordenação através de e-mail, a fim de organização para a recuperação das aulas e avaliação caso necessário;

- h)** Na ciência de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, o SESMT comunicará imediatamente o COE-E Local. O COE-E Local, além dos casos recebidos via e-mail do SESMT, deverá consultar os casos de acadêmicos em planilha compartilhada. Este, por sua vez, comunicará ao COE-E Municipal;
- i)** O COE-E Local também comunicará imediatamente à Vigilância em Saúde do Município sede do câmpus ou estabelecimento da Universidade, bem como à Vigilância em Saúde do Município de residência da pessoa (caso suspeito ou confirmado).

6.2.2 PROCEDIMENTOS PARA PESSOAS DO GRUPO DE RISCO

- a)** Mesmo com as atividades presenciais de alguns serviços, será mantida a prioridade de trabalho na modalidade home office para funcionários e estagiários que pertençam ao grupo de riscos (idade acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal, doenças autoimunes, doenças respiratórias ou outras doenças crônicas);
- b)** Para os casos onde não seja possível manter o trabalho na modalidade home office para funcionários, professores e estagiários que pertençam ao grupo de riscos, o gestor da área deverá buscar orientação junto ao SESMT, através do telefone (51) 99973.0482 ou e-mail smt@feevale.br;
- c)** Os prestadores de serviços da Universidade (locatários de espaços nos estabelecimentos), deverão ser instruídos a priorizar a orientação de não exposição ocupacional a seus funcionários pertencentes ao grupo de riscos, conforme exemplificado acima.

6.2.3 PROCEDIMENTOS PARA ATENDIMENTOS À COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA

- a)** Os setores com atendimento ao público deverão adotar medidas para realização de atendimento individualizado mediante agendamento, bem como as demais ações de prevenção da COVID-19;
- b)** A Universidade deverá reforçar a orientação de promoção da saúde de pessoas do grupo de riscos, agendando horários específicos ou priorizando o comparecimento de um familiar. Neste último caso, deverá ser indicado o procedimento para que a representação do familiar seja possível;
- c)** Para o atendimento da Universidade em atividades externas, os funcionários, estagiários e acadêmicos deverão cumprir todas as orientações de saúde e segurança aplicáveis ao período de pandemia. Deverão ser consideradas as orientações específicas de cada cliente ou parceiro. Sugere-se o prévio agendamento e questionamento quanto às medidas aplicáveis a cada local;
- d)** Deverão ser garantidos os afastamentos mínimos necessários nos setores de atendimento ao público, ou entre funcionários, estagiários e alunos, de 1 metro quando estiverem utilizando equipamentos de proteção e de 2 metros quando não estiverem utilizando equipamentos de proteção, a fim de evitar possível contaminação ou transmissão da COVID-19;
- e)** As áreas de atividades com atendimento ao público serão organizadas de modo a evitar aglomerações. Recomenda-se o prévio agendamento do atendimento;
- f)** Serão instaladas barreiras que garantam o afastamento entre postos de atendimento e o público, como cordão de limite de aproximação (2 metros) ou proteções de material translúcido, resistente e impermeável e, entre cadeiras em salas de espera. Em locais com possível formação de filas, será orientado o distanciamento de 2 metros, bem como haverá demarcação no piso.

6.3 VIAGENS

As viagens de funcionários ou acadêmicos, quando envolvendo a Universidade, deverão ser evitadas e, sendo necessárias, deverão considerar as orientações de saúde e segurança do estado ou país de destino, em relação ao novo coronavírus (SARS-CoV-2).

6.4 AVALIAÇÕES E PROCESSOS SELETIVOS PRESENCIAIS

As avaliações e/ou processos seletivos os quais necessitam ser realizados em formato presencial ocorrerão respeitando todos os protocolos de segurança estabelecidos pelos órgãos competentes do Estado e Município.

6.5 ATIVIDADES DE ENSINO – GRADUAÇÃO

6.5.1 AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS EM COMPONENTES CURRICULARES

As atividades presenciais de componentes curriculares com carga horária teóricas e/ou teórico-prático serão mantidas na modalidade online porquanto houver, por parte do Ministério da Educação, condições jurídicas para tal e no cumprimento da carga horária prevista nos planos de ensino.

6.5.1.1 **Avaliação das atividades no ambiente online**

No que diz respeito às avaliações das atividades, nos componentes com carga horária teóricas e/ou teórico-prático, o processo avaliativo seguirá as orientações e documentos da Instituição, da mesma forma que se orientam as avaliações e atividades presenciais. Esses documentos serão os norteadores e os critérios e modelos passarão por adaptações, tendo em vista que as avaliações se darão em plataformas online. Como suporte docente para essas aplicações, foi implantada uma disciplina no ambiente virtual Blackboard, chamada “Formação Continuada de Docentes”, que corresponde a um espaço de livre acesso para todos os professores da Universidade Feevale. Nesse ambiente, são disponibilizadas dicas e alternativas de ferramentas e plataformas que facilitam e possibilitam a realização de avaliações online, bem como orientações pedagógicas e o compartilhamento e troca de experiências e cases reais entre os docentes da Instituição. Esse espaço é de alimentação contínua e ficará disponível para consulta e visualização de materiais.

6.5.1.2 **Aulas práticas em componentes curriculares com carga horária teórico-prática**

As atividades práticas, essenciais para o processo de aprendizagem dos estudantes serão planejadas no sentido de, atendendo às premissas anteriores, garantir a aplicação dos conhecimentos construídos até então e a construção das competências previstas no Projeto Pedagógico de Curso.

6.5.1.3 **Componentes com carga horária a ser curricularizada na extensão**

O atendimento da curricularização da extensão nos componentes curriculares em que há essa previsão deve ser mantido mesmo com a restrição de atividades presenciais. Contudo, indica-se a revisão das propostas possibilitando que os alunos desenvolvam as três etapas previstas (diagnóstico, intervenção e avaliação) de forma remota. Nesse sentido, sugere-se:

Diagnóstico: formação em EaD relacionada à temática, construção de referencial teórico, levantamento de dados por e-mail/telefone e/ou em consulta a fontes disponíveis dos projetos ou instituições definidas;

Intervenção: elaboração de um vídeo, construção de material didático ou informativo, proposta de curso/oficina em EaD, organização de material em acervo digital, criação e proposta de lives, tutoriais, programas voltados aos grupos de risco ou isolamento etc. Sugere-se também, quando viável, aproveitar os contatos que os alunos da telemedicina têm feito para a PMNH;

Avaliação: reunião online, devolutiva ao responsável da instituição ou projeto por e-mail, preenchimento de questionário online.

Cabe destacar a importância em articular com projetos de extensão vigentes, tendo em vista que esses têm dados sistematizados sobre as comunidades atendidas e histórico de atuação que permite sinalizar demandas, facilitando assim a realização das atividades de curricularização. Os projetos podem ser consultados em: <https://www.feevale.br/projetossociais>. Destaca-se a necessidade de acionar os líderes dos projetos antes do encaminhamento aos alunos.

6.5.4 ATIVIDADES PRÁTICAS (PRÁTICAS EXTERNAS, ESTÁGIOS E PROJETOS)

As atividades práticas de ensino essenciais para a conclusão do curso, pesquisa, estágio curricular obrigatório e atividades em laboratórios ocorrerão de acordo com a liberação do Governo do Estado do RS, respeitando o teto de ocupação do local, ou seja, 1 pessoa por 4m², com o teto de operação de 25% dos acadêmicos. Estas atividades ocorrerão com prévio agendamento e orientações aos acadêmicos e demais envolvidos, quando for o caso, de forma a garantir o cumprimento das medidas de saúde e segurança necessárias, como uso de equipamentos de proteção, distanciamento social necessários, limpeza prévias dos ambientes, entre outros.

6.5.5 BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DEFESAS FINAIS (PROJETOS E TCCS)

As bancas e defesas de trabalhos finais ocorrerão na modalidade a distância via Blackboard Collaborate Ultra, conforme organização de cada curso, salvo em casos específicos em que o acadêmico prefira aguardar a liberação do governo para o retorno das atividades presenciais, para realizar a sua banca presencial, ciente de que poderá colar grau somente após esta finalização. Salienta-se que as datas de entrega dos TCCs permanecem as já estipuladas pelos cursos, não havendo relação com a possibilidade de postergação da banca.

6.5.6 FORMATURAS E EVENTOS

a) As atividades que geram aglomerações, como eventos em geral, principalmente as que sejam necessárias o uso de auditórios e do Teatro Feevale, devem permanecer suspensas até que as autoridades competentes entenderem ser possível o seu retorno;

b) Todo formando que tiver cumprida a carga horária do curso poderá solicitar a colação de grau em gabinete, mantendo, caso deseje, a formatura solene em data futura. Será possibilitada uma solicitação específica para quem já optou pela solene, mas deseja realizar antes em gabinete;

c) Uma vez realizada a colação de grau, será encaminhada a emissão do diploma, mesmo para os alunos que farão formatura solene posteriormente;

d) Nos cursos em que para alguns formandos o período de integralização dos estágios se estenderá mais, ou se for a sua preferência, poderão realizar a formatura diretamente na solenidade;

- e) A formatura em gabinete poderá ser realizada, sem a presença de público, desde que seguindo as normativas vigentes;
- f) A Universidade Feevale estará em contato com formandos e produtoras sobre as novas datas de provas de togas e formaturas solene, tão logo seja possível estabelecer o calendário;
- g) O calendário das cerimônias solenes será estabelecido a partir da possibilidade de reabertura do Teatro.

6.5.7 ALIMENTAÇÃO NOS CÂMPUS

- a) Os funcionários, estagiários e acadêmicos deverão intercalar e flexibilizar seus horários para lanches e refeições, atendendo às regras de distanciamento social;
- b) As cozinhas, refeitórios e áreas de vivência da Universidade serão frequentemente higienizadas e mantidas constantemente ventiladas (aberturas de portas e janelas). Serão disponibilizados frascos com álcool em gel nestes ambientes;
- c) Serão divulgadas orientações sobre prevenção da COVID-19, nas cozinhas e áreas de vivência, através de cartazes informativos, bem como serão identificados os assentos liberados para uso, ou removidos os assentos excedentes, considerando o distanciamento de 2 metros;
- d) Os bares e restaurantes da Universidade adotarão todas as orientações necessárias para o cumprimento das medidas de prevenção da COVID-19, como garantia do distanciamento social, ventilação natural, frequente higienização dos ambientes e os cuidados especiais de suas equipes de trabalho.

6.5.8 BIBLIOTECA

- a) A Biblioteca manterá o atendimento de referência por e-mail, telefone ou plataforma digital, no entanto, toda a comunidade acadêmica terá acesso ao acervo limitado a 50% da capacidade máxima de pessoas no local;
- b) O serviço de empréstimo agendado continuará sendo prestado seguindo o processo de solicitação pelo sistema Pergamum identificando os exemplares desejados disponível em <https://biblioteca.feevale.br/pergamum/biblioteca/>;
- c) O estudante aguardará o retorno da solicitação (por e-mail) com a orientação das bibliotecárias, que priorizarão orientar o estudante a:

I - Acessar virtualmente o exemplar correspondente sugerido ou

II - Solicitar a digitalização parcial de até 20% do livro ou capítulo (arquivo enviado por e-mail) ou

III - Retirar o livro de acordo com o dia e horário agendados pelo atendente para a devida autorização de acesso ao Câmpus II usando, obrigatoriamente, máscara.

6.5.8.1 Regamentos para utilização da Biblioteca

- a) Os exemplares serão disponibilizados para retirada no balcão do Câmpus II. A devolução dar-se-á no primeiro dia do retorno integral às aulas presenciais;

- b)** Exemplares já emprestados não poderão ser reservados;
- c)** Bibliografias localizadas no Câmpus I e Câmpus III serão disponibilizados, porém, terão um agendamento estendido, de acordo com a possibilidade de deslocamento de um dos funcionários atuantes em regime de escala;
- d)** O número de obras disponível para empréstimo a cada estudante não se altera. Haverá prorrogação do prazo de devolução até a data de retorno integral às aulas presenciais.

6.6 ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

As atividades presenciais com carga horária teóricas e/ou teórico-prático serão mantidas na modalidade online porquanto houver, por parte do Ministério da Educação, condições jurídicas para tal e no cumprimento da carga horária prevista nos planos de ensino.

6.6.1 AULAS PRÁTICAS EM COMPONENTES CURRICULARES COM CARGA HORÁRIA TEÓRICO-PRÁTICA

As atividades práticas, essenciais para o processo de aprendizagem dos estudantes, serão planejadas no sentido de, atendendo às premissas anteriores, garantir a aplicação dos conhecimentos construídos até então e a construção das competências previstas nas ementas das disciplinas e PPCs dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* e disciplinas e Regimento dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

6.6.2 ATIVIDADES PRÁTICAS

As atividades práticas de pesquisa essenciais para a manutenção de experimentos e ações que visam o andamento e finalização de projetos, trabalhos de conclusão, dissertações e teses, a serem realizadas em laboratórios, ocorrerão de acordo com a liberação do Governo do Estado do RS, respeitando o teto de ocupação do local, ou seja, 1 pessoa por 4m², com o teto de operação de 50% dos acadêmicos.

6.6.3 BANCAS DE QUALIFICAÇÃO E DEFESAS FINAIS (PROJETOS, TCCS, DISSERTAÇÕES E TESES)

As bancas de defesa de qualificação e as bancas de avaliação dos trabalhos de conclusão de cursos (TCCs, dissertações ou teses) ocorrerão na modalidade a distância via Blackboard Collaborate Ultra, conforme organização de cada curso. Salienta-se que as datas de entrega dos trabalhos permanecem as já estipuladas pelos cursos, não havendo relação com a possibilidade de postergação da banca.

6.7 ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

No âmbito das atividades de iniciação científica, entende-se que as mesmas devem ser priorizadas no formato online. As atividades práticas, essenciais para o andamento do projeto de pesquisa e o processo de aprendizagem dos estudantes, devem ser avaliadas junto ao líder do projeto de pesquisa e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPEX, respeitando normativas institucionais, assim como decretos estadual e municipais, conforme cidade de atuação do projeto.

6.8 ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E EXTENSÃO

As atividades presenciais relativas aos cursos e eventos de qualificação serão mantidas na modalidade online com a retomada gradual de acordo com definições das regras do Sistema de Distanciamento Controlado. O retorno das atividades deve ter aval da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPEX, respeitando normativas institucionais, assim como decretos estadual e municipal.

No âmbito dos projetos de extensão compreende-se a complexidade de suas ações no cenário de pandemia, tendo vista a interlocução nas comunidades externas com metodologia onde prevalecem os atendimentos coletivos. Dessa forma, o planejamento de retorno das atividades deverá considerar todas as orientações institucionais e ainda ficam definidos os seguintes critérios para análise:

a) Público atendido: avaliação do público atendido nas ações do projeto para definição do retorno, retardando o atendimento a grupos de risco (idade acima de 60 anos, gestantes, diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal, doenças autoimunes, doenças respiratórias ou outras doenças crônicas);

b) Estrutura para atendimento e deslocamento: avaliar junto aos líderes a forma de deslocamento para realização das atividades, assim como a estrutura ofertada na comunidade, provendo a higienização necessária e menor exposição possível aos docentes e estudantes. Além disso, devem ser consideradas as próprias definições dos locais de atuação quanto à liberação para recebimento da equipe da Feevale. Observar a ventilação dos locais, assim como uso de álcool 70% nas superfícies e materiais de acesso direto, uso de máscara pelas equipes e álcool gel nas mãos. Considerar o atendimento do número de pessoas que corresponda à capacidade parcial do local de atuação;

c) Forma de atendimento: os atendimentos individuais e coletivos devem respeitar o distanciamento de 2 metros, utilizando máscara de pano, também orientado e exigido dos beneficiados. Os atendimentos coletivos devem ser ofertados em grupos reduzidos, considerando dinâmicas que favoreçam o distanciamento.

O retorno das atividades de projetos de extensão devem ter aval da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPEX, respeitando normativas institucionais, assim como decretos estadual e municipais, conforme cidade de atuação do projeto e ainda as orientações dos conselhos profissionais.

GRUPOS ENVOLVIDOS

Orientação disponibilizada pelo COE-E Local, o qual possui representantes do Grupo de Gerenciamento de Crises (GGC), Recursos Humanos, SESMT - Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, Professor Fernando Rosado Spilki, Reitoria, PROEN, Escola de Aplicação e Superintendência Executiva.

Este grupo é o responsável pelo desenvolvimento, implantação e acompanhamento das ações descritas neste Plano de Retomada das atividades presenciais da Universidade Feevale.

Deverão ser claras e rápidas as informações trocadas entre os grupos participantes. É imprescindível que cada ação somente seja efetivada mediante concordância com as orientações legais vigentes e ciência dos componentes dos grupos.

CONTATO

Grupo Plano de Contingência COVID-19, denominado como COE-E Local: covid@feevale.br.

REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica N° 8/2020/SEI/GIMTV/GGPAF/DIRES/ANVISA**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Nota Técnica N° 4/2020/ GVIMS/GGTES/ANVISA**. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br>
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Secretaria de Planejamento, orçamento e gestão. **Modelo de Distanciamento Controlado RS**. Disponível em: <https://estado.rs.gov.br/bandeiras-e-protocolos-entenda-o-modelo-de-distanciamento-controlado>
- Ministério da Economia. Subsecretaria de Inspeção do Trabalho. **Ofício Circular SEI N°1088, de 27 de março de 2020**. Disponível em: http://trabalho.gov.br/images/Noticias/OFCIO_CIRCULAR_SEI_n_1088_de_2020_ME2.pdf
- Ministério da Saúde. Diário Oficial da União. **Portaria N°356, de 11 de março de 2020**. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>
- Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria N° 454, de 20 de março de 2020**. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. **Nota Informativa N°3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MSA**. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/04/1586014047102-Nota-Informativa.pdf>
- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo. **Decreto N°9211/2020 de 17 de abril de 2020**. Disponível em: <http://leismunicipa.is/hydej>
- Presidência da República. Secretaria Geral. **Medida Provisória N° 927, de 22 de março de 2020**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Mpv/mpv927.htm
- OSHA. Departamento de Trabalho dos EUA. Administração de Saúde e Segurança Ocupacional. **Diretrizes para a Preparação dos Locais de Trabalho para o COVID-19**. Disponível em: <https://renastonline.ensp.fiocruz.br/noticias/departamento-trabalho-americano-publica-diretrizes-preparacao-ambientes-trabalho>
- Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Portaria SES N°274, de 23 de abril de 2020**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/portarias-2020>
- Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul. **Portaria SES N°283, de 30 de abril de 2020**. Disponível em: <https://saude.rs.gov.br/portarias-2020>



**Inovação para
transformar
o mundo.**